



DECRETO Nº 001/2025

“PRORROGA A DURAÇÃO DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DA SANTA CASA DE IÚNA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025”

Considerando que por meio do Decreto nº 49, de 2017, o Município de Iúna procedeu à requisição administrativa da Santa Casa de Iúna;

Considerando que a requisição vem sendo prorrogada desde então;

Considerando que com o Decreto nº 001, 01 de janeiro de 2022 modificou ao § 2º do art. 1º do Decreto nº 049, de 2017, estabeleceu o encerramento da requisição administrativa para o dia 31 de dezembro de 2022;

Considerando que até o dia 31 de dezembro de 2022, as metas e objetivos idealizados no Decreto nº 49, de 2017 não foram integralmente atingidos;

Considerando que o encerramento prematuro da requisição administrativa da Santa Casa de Iúna poderá causar crise de comando na Instituição, dando azo à potencial reiteração das práticas que justificaram a implementação da medida;

Considerando a imprescindibilidade da Santa Casa de Iúna para os serviços de saúde em âmbito municipal, regional e estadual;

Considerando que os serviços de saúde pública são essenciais;

Considerando que o encerramento abrupto da requisição administrativa poderia levar à crise na manutenção dos contratos, obrigações e serviços necessários para o funcionamento da Santa Casa de Iúna;



Considerando a necessidade de manter o funcionamento da Instituição;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 49, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações;

Art. 1. §. 2º Sem prejuízo de reavaliação posterior, a requisição administrativa vigorará até 31 de dezembro de 2025."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

Prefeito de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura Municipal
de Iúna às 17h00 de 01/01/2025

Chefe de Gabinete
Breno Vinicius da Silva Oliveira